

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025											
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.											
Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna.											
Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.											
Objectivos		Divisão de Equipamentos Municipais e Energia									
Construir/remodelar infraestruturas	Melhorar as condições de habitação social	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (como medir o objectivo)	Ações	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipo de indicador
		Proceder à caracterização técnica dos edifícios municipais - Inventário técnico (OUO 1)	% de concretização da caraterização técnica de 30 edifícios escolares	Caracterização técnica de edifícios escolares em ficheiro onde constem os seguintes campos: áreas, estado conservação, tipo coberturas e de caixilharias, instalações técnicas	70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%	Qualidade
		Elaborar Planos de Manutenção dos edifícios escolares (OUO 2)	Data limite para elaboração de plano de manutenção dos edifícios escolares considerados prioritários na carta educativa	Elaborar plano de manutenção em edifícios escolares prioritários	30/09/2025	Dias	7 dias	<23/09/2025	23/09/2025-07/10/2025	>07/10/2025	Qualidade
		Melhorar a eficiência energética/hídrica (OUO 3)	Data de apresentação da proposta de "Plano de melhoria da eficiência energética/hídrica de 40 edifícios municipais"	Proposta de redução de perdas de água, eficiência de equipamentos e dispositivos, implementação de medidas técnicas, e implementação de medidas comportamentais.	30/06/2025	Dias	7 dias	<23/06/2025	23/06/2025-07/07/2025	>07/07/2025	Qualidade
			% de concretização do Plano de Melhoria	Ações executadas no âmbito do Plano	70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%	
		Regulamentar a utilização e cedência de máquinas e viaturas do Município (OUO 4)	Data de apresentação da proposta de Regulamento de utilização de máquinas e viaturas	Elaborar proposta de Regulamento por forma a racionalizar a despesa e a otimizar os recursos municipais, no que concerne à utilização da frota municipal.	30/09/2025	Dias	7 dias	<23/09/2025	23/09/2025-07/10/2025	>07/10/2025	Eficácia
			% de viaturas com informação carregada na aplicação de "gestão de frotas" da Medidata	Inserir em aplicação a informação de consumos de combustível, inspeções periódicas, entre outros	70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%	
		Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 5)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	data	7	<13/06/2025	13/06/2025 - 20/06/2025	>27/06/2025	Eficiência
			Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	data	7	<12/09/2025	12/09/2025 - 19/09/2025	>26/09/2025	
			Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	data	7	<12/12/2025	12/12/2025 - 26/12/2025	>26/12/2025	
		Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 6)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
			Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
			Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 4.											
Aprovado em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.											
Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.											
(João Brito, Vereador)											